



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



EDITAL Nº 004/ IFAM/PROEX, DE 06 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA IFAM/CAMPUS PARINTINS”

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 201/GR/IFAM, de 09/02/2024, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução nº 46 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público por intermédio deste edital o **processo seletivo de bolsistas para o Curso de Extensão de Formação Continuada Residência Profissional Agrícola IFAM/Campus Parintins**.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes do Curso de Extensão de Formação Continuada Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA para serem **bolsistas**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA” tem por objetivos:

2.1.1 Qualificar jovens profissionais nas suas respectivas áreas de atuação em Ciências Agrárias através de treinamento prático, orientado e supervisionado em Unidade Residente (UR);

2.1.2 Possibilitar a jovens profissionais aquisição de experiência e conhecimento acerca das suas capacidades e possibilidades de atuação no mundo do trabalho;

2.1.3 Auxiliar na geração de novos empregos e efetivação dos residentes na unidade parceira desta proposta de curso; e

2.1.4 Fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional nos segmentos do setor produtivo agropecuário.

3. DO CURSO E DAS BOLSAS OFERTADAS

3.1 O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Qualificação Profissional de Técnicos em Recursos Pesqueiros”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - *Campus Parintins* (IFAM/CPA) e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3.2 O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por instituições de ensino públicas federais em Unidades Residentes (UR).

3.3 O Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA” conta com 10 (dez) bolsas de residência agrícola, destinada a estudante ou egresso do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros e/ou em Agropecuária, conforme detalhamento da vaga constante no item 6 deste Edital. A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses para prática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

profissional em UR situada no município de Parintins, na região do Baixo rio Solimões/Amazonas, estado do Amazonas.

3.4 As atividades de treinamento supervisionado ocorrerão nos turnos manhã e tarde, totalizando 2.024 (dois mil e vinte e quatro) horas durante 12 (doze) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.

3.5 A bolsa não gera qualquer vínculo trabalhista com o IFAM/CPA ou com a UR.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Podem concorrer a este edital estudantes matriculados no Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA”.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA”; e

5.1.2 Possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas 10 (dez) bolsas de residência agrícola vinculadas ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA”, conforme detalhamento das vagas constante no quadro a seguir:

Unidade Residente	Município	Requisitos das vagas*
Fazenda Ecologia	Parintins - AM	10 vagas destinadas a estudantes ou egressos do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros e/ou em Agropecuária do IFAM/CPA

* De acordo com o descrito no item 5 deste Edital.

6.2 O residente de nível médio técnico receberá, mensalmente, por até 12 (doze) meses, uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do MAPA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme estipulado no Edital de Chamamento MAPA/SAF nº 01/2020, item 9.2.1/I/a.

6.3 A UR deverá garantir, com recursos próprios, materiais e infraestrutura para as atividades dos alunos residentes.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

7.1 São responsabilidades dos bolsistas:

7.1.1 Manter frequência efetiva e integral durante o período de residência;

7.1.2 Apresentar relatórios (mensais e final) ao professor orientador do curso e/ou ao técnico orientador da UR, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 7.1.3 Executar as atividades da residência previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 7.1.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 7.1.5 Participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados à residência;
- 7.1.6 Observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da UR, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- 7.1.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio (ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis do IFAM ou outros programas sociais da União), inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 7.2 O bolsista poderá perder a bolsa em seguintes situações:
- 7.2.1 Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- 7.2.2 Obter desempenho insuficiente em suas atividades;
- 7.2.3 Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras; e
- 7.2.4 Não cumprir as normas constantes no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições devem ser realizadas através do envio do formulário de inscrição (ANEXO I), em formato PDF, para o e-mail residencia.cpa@ifam.edu.br;
- 8.2 É permitida a utilização de assinatura digital nos documentos e formulários.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Atividade	Data
Publicação do edital de seleção de bolsistas	06/03/2024
Período de inscrições para os candidatos a bolsista	07 e 08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	11/03/2024
Período para recurso	12/03/2024
Publicação do resultado final da seleção de bolsistas	13/03/2024

- 9.2 As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9.3 Caso o candidato deseje interpor recurso quanto à lista classificatória preliminar de cada vaga, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, para o e-mail residencia.cpa@ifam.edu.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital, conforme o descrito nos itens 5, 6 e 7.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Somente serão implementadas as bolsas dos residentes que no momento das inscrições apresentarem CPF em situação regular e Conta Corrente em nome do beneficiário em banco público privado.

11.2 Em caso de problemas de qualquer natureza na documentação de que trata o item 10.1, a bolsa somente será implementada quando sanada a pendência, ficando o pagamento do retroativo para o mês seguinte.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

12.2 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>

12.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 À Pró-Reitoria de Extensão juntamente com a Coordenação do Curso Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA reserva-se o direito de resolver as situações e os casos omissos neste Edital.

Manaus, 06 de março de 2024.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão do IFAM
Portaria nº 201 GR/IFAM de 09/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I - Formulário de Inscrição para Bolsa de Residência Profissional
Agrícola do IFAM/CPA.

Nome completo:	
RG:	CPF:
Conta Corrente Nome do Banco: _____ Numero do banco: _____ Agencia: _____ Número da conta: _____	
Data de nascimento:	Celular: ()
E-mail:	
Endereço: CEP:	
Estudante ou egresso de: () Curso Técnico em Recursos Pesqueiros () Curso Técnico em Agropecuária	

Local/Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II - Formulário para Recurso

Nome do candidato: _____

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Local/Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do candidato